



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3041 de 28 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.261, de 28 de Janeiro de 2021.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 2.601.562,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	181	02.16.00	10.302.0028.1001	4.4.90.51.00	03.310.00	200.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	138.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	120.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	100.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	170.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	100.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	150.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	140.000,00
Crédito	192	02.17.00	15.451.0022.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	100.000,00
Crédito	192	02.17.00	15.451.0022.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	100.000,00
Crédito	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.00	238.750,00
Crédito	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.00	200.000,00
Crédito	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.00	300.000,00
Crédito	202	02.17.00	20.606.0024.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	244.812,00
Crédito	223	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	02.312.00	150.000,00
Crédito	223	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	02.312.00	150.000,00

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto, será proveniente dos Recursos Provenientes de Emendas Parlamentares as quais não estavam previstas no Orçamento Vigente conforme segue:

1. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde R\$ 100.000,00
2. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Medicamentos para a Saúde R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

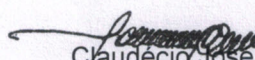
Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

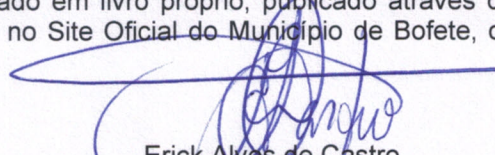
3. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde II..... R\$ 140.000,00
4. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Reforma do Centro de Saúde..... R\$ 200.000,00
5. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Van Multi Uso..... R\$ 138.000,00
6. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Raio X para Combate ao COVID-19..... R\$ 150.000,00
7. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Ambulância para Combate ao COVID-19..... R\$ 150.000,00
8. Convênio Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Ambulância Furgão..... R\$ 120.000,00
9. Convênio com o Ministério da Saúde para Aquisição de Ultrassom..... R\$ 100.000,00
10. Convênio com o Ministério da Saúde para Aquisição de Ambulância Furgão..... R\$ 170.000,00
11. Convênio com a Secretaria de Estado de Turismo para Reforma do Prédio da Rodoviária..... R\$ 100.000,00
12. Convênio com a Secretaria de Estado de Turismo para Revitalização (Paisagismo) da Rodoviária..... R\$ 100.000,00
13. Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional para Reforma da Ponte da São Marcos..... R\$ 244.812,00
14. Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional para Recapeamento Asfáltico..... R\$ 238.750,00
15. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado para Recapeamento Asfáltico..... R\$ 200.000,00
16. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado para Recapeamento Asfáltico..... R\$ 300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4